



## ***28º RMA – Relatório Mensal de Atividades***

### ***GRUPO RODOMUNK***

*Julho de 2019*

Processo: **0007530-90.2017.8.16.0017**





## SUMÁRIO

<b>CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES .....</b>	<b>3</b>
<b>1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.....</b>	<b>4</b>
<b>2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS .....</b>	<b>7</b>
<b>PRINCIPAIS FORNECEDORES .....</b>	<b>8</b>
<b>PRINCIPAIS CLIENTES .....</b>	<b>8</b>
<b>MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE.....</b>	<b>9</b>
<b>4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS .....</b>	<b>11</b>
<b>5. BALANÇO PATRIMONIAL .....</b>	<b>12</b>
<b>6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO.....</b>	<b>14</b>
<b>7. ÍNDICES FINANCEIROS .....</b>	<b>16</b>
<b>8. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA.....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS .....</b>	<b>24</b>



**Processo de Recuperação Judicial nº 0007530-90.2017.8.16.0017**

**Recuperandas: Rodomunk Indústria, Comércio e Reforma de Máquinas Ltda**

**Rodoguindaste Indústria e Comércio de Máquinas EIRELLI EPP**

**Administradora Judicial: M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Representante Legal e Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES**

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **JULHO de 2019**, disponibilizadas pelas Recuperandas por meio do escritório contábil denominado **ACN Contadores** (representado pelo contador Aurélio Azevedo Miranda—CRC/PR 046253/0-2), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



## 1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

---

O administrador judicial é um auxiliar da justiça detentor da confiança do juiz, que presta compromisso perante o juízo, e ao assumir suas funções se compromete a exercer bem e fielmente, sem dolo ou malícia, o cargo que lhe fora confiado. Na recuperação judicial, pode-se afirmar que o principal dever do administrador judicial consiste na fiscalização das atividades do devedor e do cumprimento do plano de recuperação judicial. Contudo a Lei 11.101/2005 ainda relaciona uma série de outras atribuições a este profissional ao longo do processo de recuperação judicial.

Desta forma, apresenta-se as principais atividades desenvolvidas por esta Administradora Judicial no período sob análise:

- 02/07/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Apresentação da Ata da Continuidade de Assembleia Geral de Credores, instalada em 31/08/2017, realizada na data de 28/06/2019 (mov. 1874);
- 05/07/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Juntada do 25º Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas – RMA, referente ao mês 04/2019 (mov. 1877);
- 31/07/2019 – Reiterou a cobrança às Recuperandas quanto à apresentação até a data de 12/08/2019, dos demonstrativos contábeis das empresas - para a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades;
- Mês 07/2019 - Manifestação nos autos de Recuperação Judicial, sempre que necessário ou requerido pelo Juízo, bem como nos casos previstos na Lei;
- Mês 07/2019 – Realização de atendimento às Recuperandas e aos credores, por telefone, e-mail ou no escritório da Administradora Judicial, promovendo orientações sobre os procedimentos pertinentes ao processo de recuperação judicial.

Esta Administradora Judicial informa que possui como procedimento habitual a realização de visitas periódicas às instalações das Recuperandas, reunindo-se com os representantes legais, gestores e consultores das empresas, visando a verificação de suas atividades *in loco*. Desta forma, age com toda a cautela e prudência para cumprir suas atribuições de fiscalização das atividades do devedor, previstas no art. 22, II, da Lei 11.101/2005.



## 2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

---

As empresas ajuizaram seu pedido de recuperação judicial no dia 04/04/2017 e seu processamento foi deferido em data de 11/04/2017, pela decisão de mov. 13.1.

Apresenta-se na sequência, a movimentação processual ocorrida no período sob análise:

- Manifestação Recuperanda - Juntada de DRE de competência do mês 05/2019 (mov. 1873);
- Manifestação Credor Martinelli Advocacia Empresarial – Informa seus dados bancários (mov. 1878.1);
- Manifestação Credor Ednilson Pires – Informa seus dados bancários (mov. 1879.1);
- Manifestação Credor Vagner Aparecido de Oliveira – Informa seus dados bancários (mov. 1880.1);
- Manifestação Credor Banco Santander (Brasil) S/A – Sustenta a existência de ilegalidade do Plano de Recuperação Judicial e necessidade de realização do controle de legalidade (mov. 1881.1);
- Manifestação Credor Itaú Unibanco S/A – Sustenta a existência de ilegalidade do Plano de Recuperação Judicial e necessidade de realização do controle de legalidade (mov. 1882.1);
- Recebidos os Autos de Instância Superior – Juntada de Acordão (mov. 1883);
- Juntada de Ofício – Juntada de ofício expedido nos Autos Trabalhistas nº 0000286-45.2017.5.09.0021, a fim de habilitar créditos na presente Recuperação Judicial, referentes a contribuições previdenciárias e custas processuais (mov. 1887);
- Decisão – Quanto ao pedido de Habilitação formulado ao mov. 1806, o MM. Magistrado se reportou ao teor do item IV da decisão de mov. 1668. No que tange o Ofício de mov. 1856, este Douto Magistrado ressaltou que os valores deste credor estão sendo levantados em autos apensos nº 0013928-19.2018.8.16.0017. Determinou a ciência à Administradora Judicial quanto aos petítórios 1878 e 1880 referente à informações de contas bancárias dos credores. Acerca dos descontos indevidos em conta bancária das Recuperandas pelo Banco Bradesco S/A, entendeu-se que as Recuperandas deixaram de comprovar o efetivo desconto, apenas manifestando o seu interesse em advertir a Instituição financeira para que não realize descontos de contratos sujeitos ao processo de Recuperação Judicial. Não obstante, quanto ao petítório da Caixa Econômica Federal de mov. 1631, na qual a parte pugna pela reserva de valores correspondentes a verbas de



FGTS, o MM Juiz observou que o crédito em comento estava sendo exigido por meio de Execução Fiscal, sendo que já fora realizado o parcelamento com as Recuperandas, sendo inadequado a aplicação de reserva de valores. Destarte, atentou-se para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, conforme informado por esta Administradora Judicial em mov. 1874, e determinou a intimação das Recuperandas e abertura de vista ao Ministério Público, devendo, após isso, os autos retornarem para a análise da concessão da Recuperação Judicial (mov 1895.1).

Além dos autos de recuperação judicial, tramitam neste juízo ou instâncias superiores, contra as Recuperandas outras ações relacionadas, sendo:

- Processo 0011640-98.2018.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – Benafer S.A. Comércio E Indústria – SUSPENSO;
- Processo 0013928-19.2018.8.16.0017 - Habilitação de Crédito – João Paulo da Silva – ATIVO;
- Processo 0014048-62.2018.8.16.0017 - Impugnação de Crédito – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Material Elétrico de Maringá – ATIVO
- Processo 0016704-89.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito - André Ponzio de Primo – ATIVO;
- Processo 0016895-37.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Jorgelino Maizete – ATIVO;
- Processo 0022205-24.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Habilitação de Crédito – Marceluz de Queiroz ME – ATIVO;
- Processo 0027441-54.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Valmir da Silva Martins – ATIVO;
- Processo 0029478-54.2018.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Bradesco Saúde S.A. – ATIVO;
- Processo 0000418-02.2019.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Luís Cláudio Bezerra – ATIVO;
- Processo 0000948-06.2019.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Raphael Igor Soares Santana – ATIVO;
- Processo 0002029-87.2019.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Wallinson Moraes Silva – ATIVO;
- Processo 0006889-34.2019.8.16.0017 – Habilitação de Crédito - Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda – ATIVO;
- Processo 0008134-80.2019.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – Daniel Alves de Lima – ATIVO;



- Processo 0034500-47.2018.8.16.0000 – Agravo de Instrumento – Itau Unibanco S/A – ATIVO;

Salienta-se que na Habilitação de Crédito proposta por Daniel Alves de Lima (autos nº 0008134-80.2019.8.16.0017), fora deferido o pedido, a fim de determinar a inclusão do crédito de titularidade do ora Habilitante, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Classe III – Créditos Quirografários do Quadro Geral de Credores (mov. 23.1). Assim sendo, esta Administradora Judicial apresentou Embargos de Declaração (mov. 30.1) a fim de corrigir erro material contido na decisão retro proferida, determinando que a inclusão do crédito do Habilitante se dê na Classe I – Créditos Derivados da Legislação Trabalhista.

Ademais, quanto ao Recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Credor Itau Unibanco S.A., fora juntada certidão de trânsito em julgado, diante da inexistência de interposição de recursos por nenhuma das partes.

### **3. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS**

---

#### **Sobre as Recuperandas**

A Recuperanda “Rodomunk” iniciou suas atividades em 2001, sendo atualmente considerada referência em tecnologia e segurança, na industrialização, comercialização e reforma de máquinas, equipamentos hidráulicos em geral, bem como na fabricação de implementos rodoviários. Informa que possui diversos aspectos positivos de seus produtos e certificados técnicos importantes, demonstrando um comprometimento com as normas técnicas de produção, qualidade, tecnologia e meio ambiente. Afirma ainda que a comercialização de seus produtos alcança não só o território brasileiro, como também o exterior (países da América do Sul e da África), apresentando seus principais clientes. Já a requerente “Rodoguindaste” foi fundada no ano de 2006, a fim de atender especificamente clientes de pequeno porte que desejavam equipamentos customizados (em pequena quantidade e com configuração fora do padrão), contudo, mantendo o mesmo grau de qualidade e seguindo os princípios éticos, sociais e ambientais. O grupo mantém ao todo cerca de 35 colaboradores diretos.



### Razões da crise econômico-financeira

As Recuperandas afirmam que sofreram com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, que impactou diretamente na queda brusca das vendas nos últimos anos, obrigando as Requerentes realizarem operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira. Coligado a tais fatores (desaquecimento do mercado e aumento nas taxas de juros), as Requerentes ainda experimentaram um alto índice de inadimplência em relação as vendas realizadas, culminando num agravamento ainda maior de sua crise financeira.

### **PRINCIPAIS FORNECEDORES**

Os principais fornecedores das Recuperandas no período foram:

- 1) Aços Favorit Distribuidora LTDA;
- 2) Marvitubos Tubos e Peças;
- 3) Aço Tubo Industria e Comércio;
- 4) Sauer Danfoss Hidraulicas;
- 5) Osper Industria de Peças;
- 6) Air Liquid Brasil LTDA;
- 7) Ipiranga Produtos de Petróleo;
- 8) Agel Aneis e Gaxetas;
- 9) Aba Industria Metalúrgica;
- 10) Metalquip Industria

### **PRINCIPAIS CLIENTES**

Os principais clientes das Recuperandas no período foram:

- 1) IG Transmissão e Distribuição de Energia;
- 2) Nelson Dimas Mesquita;
- 3) Trena Artefatos de Cimento;
- 4) André Marcos Alves de Campos;



- 5) Indapav Artefatos de Cimento;
- 6) Silva & Santos Artefatos de Cimento Ltda – ME;
- 7) Thara Transportes Ltda ME;
- 8) R.A. Gomes & Gomes Ltda;
- 9) Sodias Serviços de Munck e Reboques LTDA;
- 10) Wiecheteck Engenharia Elétrica.

## **MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE**

### **Medidas adotadas:**

As principais medidas imediatas adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas consistem em ações de reestruturação organizacional, sendo:

- Contratação de uma empresa de consultoria externa;
- Contratação de serviços de um economista;
- Revisão de processos para redução de custos;
- Desenvolvimento de relacionamento com novas instituições de crédito;
- Reorganização estrutural das empresas;
- Desenvolvimento de novas tecnologias para produtos;
- Contratação de headhunter para mudanças no departamento de suprimentos;
- Esboços de plano de carreira a ser implementado em 2020;
- Abertura de novos parceiros financeiros;
- Troca de serviço de consultoria administrativa;
- Troca do fornecedor responsável por saúde ocupacional na empresa;
- Atualização dos procedimentos de estocagem e conferência.



**Principais dificuldades enfrentadas:**

- Aumento de desembolso nas operações das empresas devido a necessidade de compras à vista;
- Necessidade de reprogramação de entrega de produtos, devido à crise creditória.
- Operações de crédito usuais do setor estão bloqueadas para empresa pelos bancos (cartão BNDES);
- Dificuldade de realizar vendas para empresas de grande porte e parcerias com novas instituições de crédito devido ao elevado número de protestos apontados no cadastro das empresas (ocorridos antes da RJ);
- Dificuldade de realizar vendas com curto prazo;
- Cancelamento de venda por desacordo comercial comprometeu eficiência de caixa;
- Aumento no preço do aço, principal matéria prima das Recuperandas.

Salienta-se que as informações operacionais foram obtidas através de contato da Administradora Judicial com representantes das Recuperandas durante inspeções realizadas às suas instalações, por telefone e via e-mail. Nas visitas realizadas no período foi possível constatar *in loco* que as Recuperandas vêm realizando suas atividades normalmente, inclusive nos setores produtivos das empresas.

Verificou-se a existência de estoques de matérias-primas e materiais utilizados na produção, bem como um fluxo de produção, contudo, as Recuperandas informaram a dificuldade em abastecer seus estoques em função da crise creditória, principalmente pelo fato das compras estarem ocorrendo em maior parte na modalidade “à vista”.

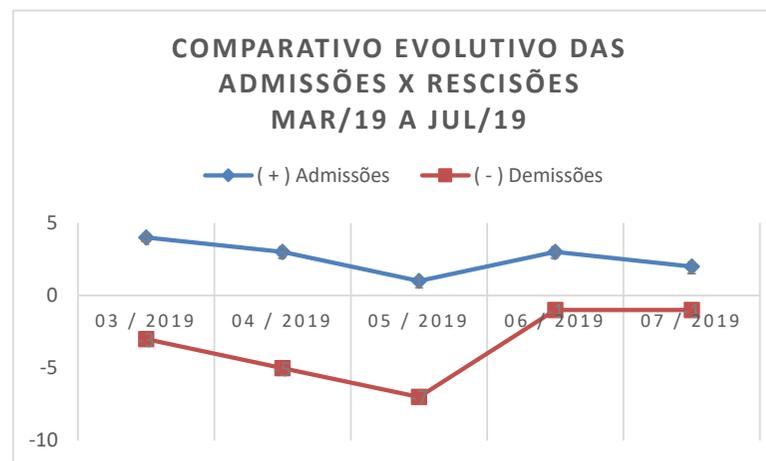


#### 4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIOS	06/2019	07/2019
Quantidade Inicial	45	47
( + ) Admissões	3	2
( - ) Demissões	1	1
Total de Funcionários	47	48
<b>Variação</b>		<b>2,13%</b>

Fonte: RODOMUNK e RODOGUINDASTE – Julho de 2019.

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de funcionários referente ao mês de julho de 2019, apresentando aumento de **2,13%** no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:



## 5. BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas em julho/2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jun-19	jul-19	Variação	Ref.:
<b>ATIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Disponível	271.950,43	199.715,24	-26,56%	<i>a</i>
Clientes	11.888.288,79	12.771.766,74	7,43%	
Outros Créditos	8.537.199,43	9.208.322,80	7,86%	
Estoques	214.117,78	228.166,81	6,56%	
	<b>20.911.556,43</b>	<b>22.407.971,59</b>	<b>7,11%</b>	
<b>Despesas Pagas Antecipadamente</b>				
Despesas de Meses Seguintes	42.000,00	35.000,00	-16,67%	
	<b>42.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>-16,67%</b>	
<b>Não Circulante</b>				
Realizável a Longo Prazo	746,11	746,11	0,00%	
Imobilizado	3.780.647,88	3.780.647,88	0,00%	
Intangível	2.730,00	2.730,00	0,00%	
	<b>3.784.123,99</b>	<b>3.784.123,99</b>	<b>0,00%</b>	
<b>Compensatório</b>				
Bens em Comodato	0,00	0,00	0,00%	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.737.680,42</b>	<b>26.227.095,58</b>	<b>6,02%</b>	



<b>GRUPO PATRIMONIAL</b> <i>(valores em R\$)</i>	<b>jun-19</b>	<b>jul-19</b>	<b>Variação</b>	<b>Ref.:</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Circulante</b>				
Instituições Financeiras	11.221.678,02	11.735.111,20	4,58%	
Empréstimos Particulares	7.119.992,00	7.451.380,93	4,65%	
Fornecedores	4.471.698,32	4.493.877,46	0,50%	
Obrigações Tributárias	2.380.474,75	2.424.003,79	1,83%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.103.743,53	2.099.684,90	-0,19%	
Outras Obrigações	7.270.222,48	7.348.004,41	1,07%	
Dividendos, Participações, Juros S/Capital Próprio	0,00	0,00	0,00%	
Recuperação Judicial	0,00	0,00	0,00%	
	<b>34.567.809,10</b>	<b>35.552.062,69</b>	<b>2,85%</b>	
<b>Não Circulante</b>				
Obrigações a Longo Prazo	455.374,39	455.374,39	0,00%	
	<b>455.374,39</b>	<b>455.374,39</b>	<b>0,00%</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Capital Social	180.000,00	180.000,00	0,00%	
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-10.465.503,07	-9.960.341,50	-4,83%	
	<b>-10.285.503,07</b>	<b>-9.780.341,50</b>	<b>-4,91%</b>	
<b>Compensatório</b>				
Bens em Comodato	0,00	0,00	0,00%	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>24.737.680,42</b>	<b>26.227.095,58</b>	<b>6,02%</b>	



## 6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pelas Recuperandas, para o mês de julho de 2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jun/19	jul/19	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	618.340,00	1.348.510,00	118,09%	<b>b</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-45.951,71	-76.893,06	67,33%	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-45.951,71	-76.893,06	67,33%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	572.388,29	1.271.616,94	122,16%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	-524.524,93	-567.861,93	8,26%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	47.863,36	703.755,01	1370,34%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-222.406,73	-197.593,44	-11,16%	
DE VENDAS	-26.195,14	-25.431,97	-2,91%	
ADMINISTRATIVAS	-164.201,71	-140.601,45	-14,37%	
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-27.862,90	-22.566,45	-19,01%	
DESPESAS TRIBUTARIAS	-4.146,98	-8.993,57	116,87%	<b>c</b>
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	-174.543,37	506.161,57	-389,99%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	-174.543,37	506.161,57	-389,99%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-25.477,72	0,00	-100,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-41.314,30	0,00	-100,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-241.335,39	506.161,57	-309,73%	



**Notas:**

- a)** As Recuperandas apresentaram redução de **26,56%** no **Disponível** se comparado com o mês anterior, reflexo da redução dos *Depósitos Bancários* na ordem de **31,29%**, finalizando o mês de julho com **R\$ 166.363,32** contra **R\$ 242.122,16** do mês de junho.
- b)** Verifica-se um aumento considerável no faturamento do mês de julho/2019, pois as Recuperandas apresentaram um faturamento na ordem de **R\$ 1,348 milhão**, ou seja, **118%** a maior do que o mês anterior, uma reação positiva na retomada das suas operações.
- c)** As Recuperandas apresentaram um aumento de **116,87%** nas **Despesas Tributárias** em decorrência principalmente do aumento de despesas de **ICMS s/Outras Operações** no valor de **R\$ 7.573,03** contra **R\$ 22.981,39** do mês anterior.



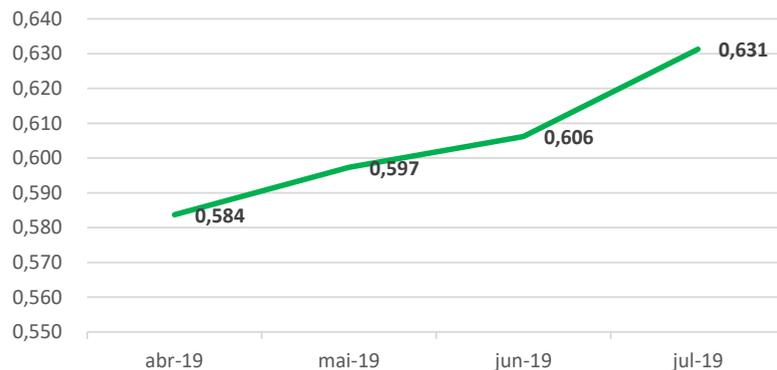
## 7. ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

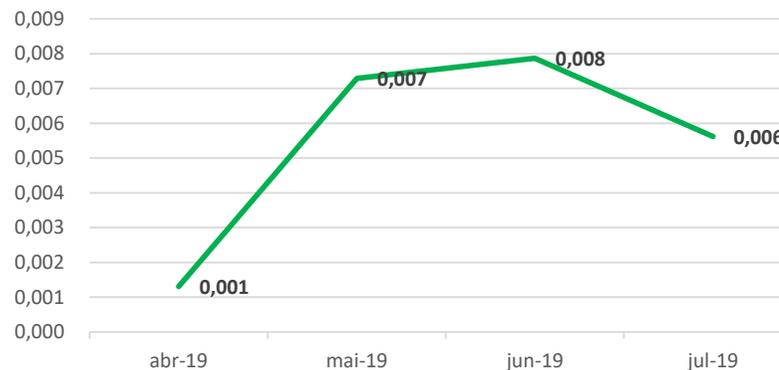
Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jun-19	Índice	jul-19	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.953.556,43	0,606	22.442.971,59	0,631
	Passivo Circulante	34.567.809,10		35.552.062,69	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	271.950,43	0,008	199.715,24	0,006
	Passivo Circulante	34.567.809,10		35.552.062,69	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	24.737.680,42	0,706	26.227.095,58	0,728
	Passivo Circulante + Não Circulante	35.023.183,49		36.007.437,08	



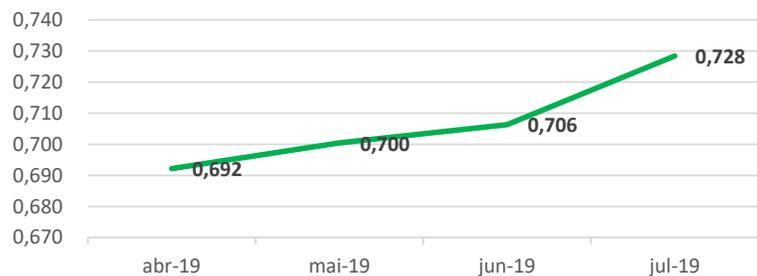
### Liquidez Corrente



### Liquidez Imediata



### Liquidez Geral



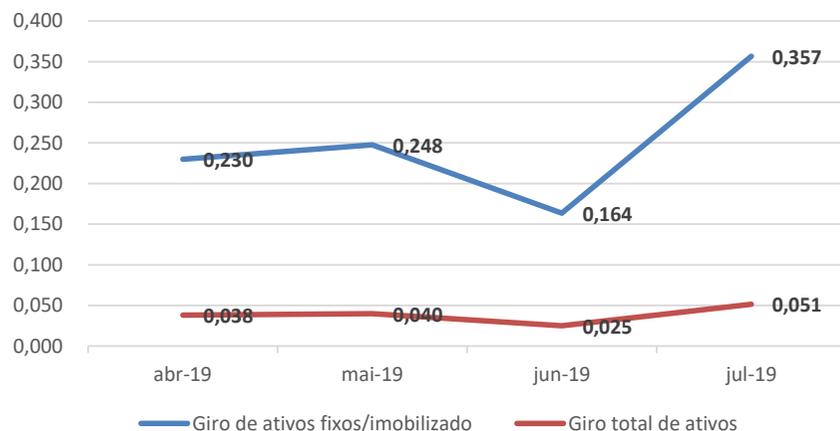
Em julho/2019 as Recuperandas apresentaram aumento nos índices de **Liquidez Corrente (4,1%)** e **Liquidez Geral (3,1%)**, tendo redução no índice de **Liquidez Imediata (28,6%)**.



**Índice de gestão de ativo**

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jun-19	Índice	jul-19	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	618.340,00	0,164	1.348.510,00	0,357
	Ativo Imobilizado	3.780.647,88		3.780.647,88	
Índice de giro total de ativos	Receitas	618.340,00	0,025	1.348.510,00	0,051
	Ativo	24.737.680,42		26.227.095,58	

Índice Gestão de Ativos



As Recuperandas apresentaram aumento nos índices de **Giro de Ativos Fixos e Índice de Giro Total de Ativos** na ordem de **118% e 105%** respectivamente em comparação com o mês anterior.



### Índice de gestão de dívida

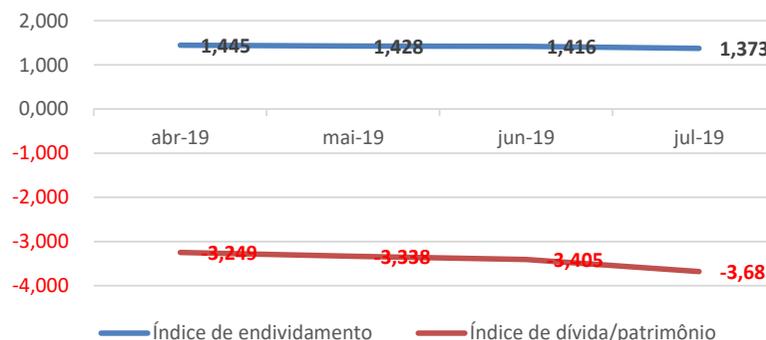
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jun-19	Índice	jul-19	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	35.023.183,49	1,416	36.007.437,08	1,373
	Ativo	24.737.680,42		26.227.095,58	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	35.023.183,49	-3,405	36.007.437,08	-3,682
	Patrimônio Líquido	-10.285.503,07		-9.780.341,50	

Nos últimos meses as Recuperandas apresentaram índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se uma piora nos índices de **Endividamento** ao longo do tempo e, quando comparado os meses de junho/2019 e julho/2019, verifica-se uma redução (**3%**) se comparado ao mês anterior.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou no período elevação de **8%**, demonstrando redução do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.

Índice de Gestão de Dívida

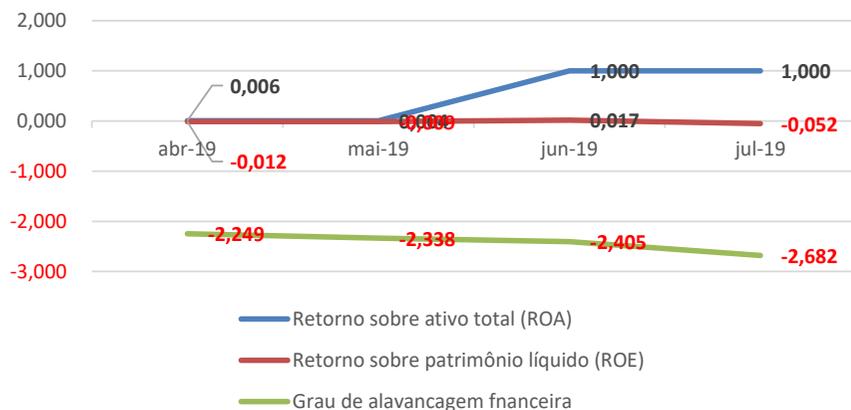


**Índice de lucratividade e rentabilidade**

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jun-19	Índice	jul-19	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-174.543,37	<b>-0,282</b>	506.161,57	<b>0,375</b>
	Receita de Vendas	618.340,00		1.348.510,00	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-174.543,37	<b>-0,282</b>	506.161,57	<b>0,375</b>
	Receita de Vendas	618.340,00		1.348.510,00	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	47.863,36	<b>0,084</b>	703.755,01	<b>0,553</b>
	Receita Operacional Líquida	572.388,29		1.271.616,94	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	-174.543,37	<b>-0,007</b>	506.161,57	<b>0,019</b>
	Ativo	24.737.680,42		26.227.095,58	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	-174.543,37	<b>-0,007</b>	506.161,57	<b>0,019</b>
	Ativo	24.737.680,42		26.227.095,58	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	-174.543,37	<b>0,017</b>	506.161,57	<b>-0,052</b>
	Patrimônio Líquido	-10.285.503,07		-9.780.341,50	
Grau de alavancagem financeira	ROE	0,017	<b>-2,405</b>	-0,052	<b>-2,682</b>
	ROA	-0,007		0,019	



### Índice de Lucratividade e Rentabilidade



Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em julho/2019 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.



## 8. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Segue o resumo dos principais movimentos ocorridos no processo de Recuperação Judicial no período:

01/07/2019 – Mov. 1873 – Manifestação Recuperanda - Juntada de DRE de competência do mês 05/2019;

02/07/2019 – Mov. 1874 – Manifestação Administradora Judicial – Apresentação da Ata da Continuidade de Assembleia Geral de Credores, instalada em 31/08/2017, realizada na data de 28/06/2019;

05/07/2019 – Mov. 1877 – Manifestação Administradora Judicial – Juntada do 25º Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas – RMA, referente ao mês 04/2019;

05/07/2019 – Mov. 1878.1 – Manifestação Credor Martinelli Advocacia Empresarial – Informa seus dados bancários;

08/07/2019 – Mov. 1879.1 – Manifestação Credor Edenilson Pires – Informa seus dados bancários;

08/07/2019 – Mov. 1880.1 – Manifestação Credor Vagner Aparecido de Oliveira – Informa seus dados bancários;

09/07/2019 – Mov. 1881.1 – Manifestação Credor Banco Santander (Brasil) S/A – Sustenta a existência de ilegalidade do Plano de Recuperação Judicial e necessidade de realização do controle de legalidade;

09/07/2019 – Mov. 1882.1 – Manifestação Credor Itaú Unibanco S/A – Sustenta a existência de ilegalidade do Plano de Recuperação Judicial e necessidade de realização do controle de legalidade;

11/07/2019 – Mov. 1883 – Recebidos os Autos de Instância Superior – Juntada de Acórdão;

19/07/2019 – Mov. 1887 – Juntada de Ofício – Juntada de ofício expedido nos Autos Trabalhistas nº 0000286-45.2017.5.09.0021, a fim de habilitar créditos na presente Recuperação Judicial, referentes a contribuições previdenciárias e custas processuais;

29/07/2019 – Mov. 1895.1 – Decisão – Quanto ao pedido de Habilitação formulado ao mov. 1806, o MM. Magistrado se reportou ao teor do item IV da decisão de mov. 1668. No que tange o Ofício de mov. 1856, este Douto Magistrado ressaltou que os valores deste credor estão sendo levantados em autos apensos nº 0013928-19.2018.8.16.0017. Determinou a ciência à Administradora Judicial quanto aos petítórios 1878 e 1880 referente à informações



de contas bancárias dos credores. Acerca dos descontos indevidos em conta bancária das Recuperandas pelo Banco Bradesco S/A, entendeu-se que as Recuperandas deixaram de comprovar o efetivo desconto, apenas manifestando o seu interesse em advertir a Instituição financeira para que não realize descontos de contratos sujeitos ao processo de Recuperação Judicial. Não obstante, quanto ao petitório da Caixa Econômica Federal de mov. 1631, na qual a parte pugna pela reserva de valores correspondentes a verbas de FGTS, o MM Juiz observou que o crédito em comento estava sendo exigido por meio de Execução Fiscal, sendo que já fora realizado o parcelamento com as Recuperandas, sendo inadequado a aplicação de reserva de valores. Destarte, atentou-se para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, conforme informado por esta Administradora Judicial em mov. 1874, e determinou a intimação das Recuperandas e abertura de vista ao Ministério Público, devendo, após isso, os autos retornarem para a análise da concessão da Recuperação Judicial.

**Fonte: Processo nº 0007530-90.2017.8.16.0017**

Apresenta-se a seguir, as próximas providências e eventos futuros no processo de Recuperação Judicial:

- Aguarda-se decisão acerca da análise do pedido de concessão da Recuperação Judicial.

Sendo o que se cumpria reportar, apresenta-se este relatório das atividades do devedor.

Por fim, esta administradora judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Maringá/PR, 09 de outubro de 2019.

**M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR - nº 65.066



## ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA







## ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
<b>Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.
	Passivo Circulante	
O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.		
<b>Liquidez Imediata</b>	Ativo Disponível	Como podemos notar através da fórmula, o índice de liquidez imediata exclui os estoques e contas a receber, tornando-se um índice de solvência de curtíssimo prazo da empresa. Sua interpretação é a mesma das anteriores, onde um índice acima de 1 é bom e abaixo de 1 é ruim.
	Passivo Circulante	
O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.		
<b>Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Não Circulante	Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo.
	Passivo Circulante + Não Circulante	
O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.		

Índices de Liquidez



	INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
	<b>Índice de giro de ativos fixos/imobilizado</b>	Receitas	O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.
		Ativo Imobilizado	
<b>Índice de Gestão de Ativo</b>	O índice de giro de ativos imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.		
	<b>Índice de giro total de ativos</b>	Receitas	Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e conseqüentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos.
Ativo			
O índice de giro do total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.			



INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
<b>Índice de endividamento</b>	Passivo Circulante + ELP	O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.
	Ativo	
O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.		
<b>Índice de dívida/patrimônio</b>	Passivo Circulante + ELP	Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, conseqüentemente, maior será a dívida da empresa.
	Patrimônio Líquido	
O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.		

Índice de Gestão de Dívida



INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
<b>Margem de lucro líquido</b>	Lucro Líquido	A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.
	Receita de Vendas	
A margem de lucro líquido, também chamado de margem de lucro sobre as vendas ou simplesmente margem líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Ela é demonstrada em percentual.		
<b>Margem de lucro operacional</b>	Lucro Operacional	Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.
	Receita de Vendas	
A margem de lucro operacional identifica o desempenho das operações de uma empresa antes do impacto das despesas com juros e imposto de renda, isto é, ela mede a eficiência operacional da companhia, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais.		
<b>Margem de lucro bruto</b>	Lucro Bruto	A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.
	Receita Operacional Líquida	
A margem de lucro bruto identifica a rentabilidade das vendas, após a dedução das despesas sobre vendas, como impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos, custo dos produtos vendidos, entre outros.		

Índice de Lratividade e Rentabilidade



<b>Índice de receita operacional/total de ativos</b>	Lucro Operacional	
	Ativo	
O índice de receita operacional mostra a capacidade de geração de receita operacional dos ativos de uma companhia antes dos impostos e alavancagem.		
<b>Retorno sobre ativo total (ROA)</b>	Lucro Líquido	Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.
	Ativo	
O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.		
<b>Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)</b>	Lucro Líquido	O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.
	Patrimônio Líquido	
O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Return n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.		
<b>Grau de alavancagem financeira</b>	ROE	Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.
	ROA	
O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.		

